



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 29/2023 Poder Executivo Emenda nº 02

1 A Vereadora Silvana Forell, na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica e do Art. 23 da Lei nº 2.162/2023 (LDO 2024), apresenta emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual, referente à cota de recursos discricionários da parlamentar sem destinação vinculada à área de saúde.

2 Fica destinado o montante de R\$ 53.070,73 (cinquenta e três mil setenta reais e setenta e três centavos) para a aquisição e instalação de dois parquinhos infantis na área do Centro de Convivência do Idoso ou nas suas imediações (áreas institucionais do Município na área conhecida como Beira-Rio).

3 Eventual saldo da referida emenda impositiva deverá ser aplicado na aquisição, instalação ou manutenção de brinquedos infantis localizados nos parques, praças ou outras áreas públicas municipais.

4 Os recursos deverão ser cobertos com o montante da Reserva de Contigência, já majorado na LDO 2024 para este fim.

JUSTIFICATIVA

Os parquinhos infantis desempenham um papel fundamental no mobiliário urbano, pois oferecem um espaço seguro e estimulante para o desenvolvimento físico e social das crianças. Esses locais proporcionam oportunidades para o exercício, o aprimoramento da coordenação motora e a promoção de um estilo de vida ativo desde a infância. Além disso, parquinhos são pontos de encontro para as famílias, criando um senso de comunidade e fortalecendo os laços sociais. Eles desempenham um papel vital no combate ao sedentarismo e à obesidade infantil, ao mesmo tempo que contribuem para o bem-estar emocional das crianças, estimulando a criatividade e a imaginação em um ambiente lúdico.

Complementarmente, os parquinhos infantis são locais onde as crianças podem aprender importantes habilidades sociais, como compartilhar, cooperar e resolver conflitos, essenciais para seu desenvolvimento futuro. A presença de parquinhos bem projetados em áreas urbanas também aumenta a atratividade das cidades como lugares para se viver e visitar, promovendo o turismo local e o crescimento econômico. Portanto, os parquinhos infantis não são apenas espaços de recreação, mas investimentos valiosos na qualidade de vida das comunidades urbanas, proporcionando um ambiente seguro e saudável para as gerações presentes e futuras.

Observa-se uma carência de espaços para atender ao público infantil na área conhecida como “Beira Rio” e para os bairros da área norte da cidade (arredores da EMEF Vicente Camargo Fonseca).

Ante o exposto, encaminho os recursos discricionários do orçamento
Rua Francisco Wolters, 146 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 00.950.072/0001-08

PABX: (11) 3163-0020 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

e-mail:cmjoanopolis@uol.com.br – site: www.camarajoinopolis.sp.gov.br

PROTÓCOLO N.º 31/10/2023 Hrs. 11:00

DATA: 31/10/2023 Hrs.: 11:00

Ass.: *[Assinatura]*



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

impositivo de 2024 que estão sob minha competência para tais equipamentos de lazer infantil, nesta localidade específica, e determino que eventual saldo seja direcionado à manutenção ou aquisição e instalação de outros brinquedos infantis localizados em outros parques, praças e locais abertos ao público.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 31 de outubro de 2023.


Sílvana Forell
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º
DATA: 31/10/23 Hrs: 11:00
ASS.: sf